

Folga de 120 dias tira emprego das gestantes

Andrea Sarmento

Os empresários do Distrito Federal estão evitando contratar mulheres em idade fértil depois que o plenário da Constituinte aprovou, no dia 25 de fevereiro, os 120 dias de licença-maternidade para trabalhadoras gestantes. Para funções como copeira e arrumadeira, tradicionalmente exercidas por mulheres, os patrões estão dando preferência aos homens. Os que aceitam mulheres solicitam que estas tenham mais de 40 anos ou comprovem esterilidade.

Os captadores de empregos do Sistema Nacional de Emprego (Sine) estão recebendo fichas de empresas com a observação de que os funcionários indicados pelo órgão sejam do sexo masculino. O coordenador do Sine, Sérgio Cruz, disse que mesmo no início do ano, diante da perspectiva de aprovação da emenda, já vinha sendo notada uma redução na oferta de trabalho para mulheres. Em janeiro foram oferecidas 989 vagas para homens, 153 para mulheres e 182 para ambos os sexos. No mês seguinte, a média se manteve com 789 vagas para o sexo masculino, 135 para o feminino e 235 para ambos os sexos. Para Sérgio Cruz, a tendência é reduzir ainda mais a quantidade de empregos para mulheres em idade fértil.

O técnico da Área de Acompanhamento e Apoio Técnico do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (Cebrae), Jackson Mariano Martins, disse que o órgão está fazendo um levantamento da repercussão da medida junto às pequenas e médias empresas. «A princípio acredito que apenas as grandes empresas que utilizam mão-de-obra feminina maciçamente serão afetadas; as demais se sairão melhor nesta situação».

Gildete Soares da Silva, 21 anos, no início de março procurou o Supermercado Carrefour, na tentativa de obter uma vaga, pois há seis meses está desempregada. Segundo ela, um funcionário que não se identificou disse que o Carrefour só estava contratando homens. O gerente de Contabilidade do supermercado, José Lúcio da Silva, garantiu que não há qualquer restrição na admissão de funcionários do sexo feminino, sendo necessário, entretanto, que a candidata preencha as exigências básicas. Na opinião dele, é possível que no dia em que Gildete procurou o supermercado só houvessem vagas para funções ocupadas por homens.

Motel demitirá 7 após o prazo

Sete mulheres grávidas estão ameaçadas de demissão, assim que vencer o prazo de sua licença-maternidade. Elas são funcionárias do Motel Fujiama, localizado na Saida Sul do Distrito Federal. A denúncia é de Maria Madalena de Lima Gonçalves, 22 anos, no oitavo mês de gestação. Há dois anos, Madalena exercia a função de supervisora do motel, mas em novembro do ano passado foi demitida, sendo readmitida 15 dias após, depois de apresentar atestado médico comprovando a gravidez.

«Atualmente estou sem função, só aguardando retornar da licença pós-parto para ser demitida». Ela e as outras seis gestantes recebem um salário mínimo por mês, Cz\$ 7 mil e 260, mas as supervisoras e caixas têm gratificação de Cz\$ 2 mil e 500. Depois de readmitida, Madalena perdeu a gratificação. Segundo ela, outra funcionária do turno da noite sofreu pressão para se demitir, com a garantia de que depois de dar à luz seria novamente contratada. Como esta funcionária se recusou, Madalena afirmou que ela será dispensada junto com as demais.

«Nós sofremos pressões constantemente, só porque estamos grávidas», ressaltou Madalena. Ela denunciou ainda que o proprietário do motel, depois que a Constituinte aprovou os 120 dias de licença-maternidade, pretende contratar apenas mulheres acima de 40 anos ou que atestem esterilidade. Madalena disse ainda que têm sido contratados mais funcionários para funções antes exercidas por mulheres, como copeira, arrumadeira e porteiro.

Preferência

O proprietário do Motel Fujiama, Miguel Pedro de Souza, negou qualquer política estabelecida para demitir gestantes ou pressões sobre as funcionárias. «Com as mesmas qualificações darei preferência para as mulheres com mais de 40 anos ou que tenham filhos e não possam mais engravidar, nas próximas admissões». Ele justificou afirmando que dos 41 funcionários, cerca de 18 são mulheres, um terço delas grávidas.

Na opinião de Miguel Pedro, a nova ordem é prejudicial para as mulheres jovens. Ele admitiu que algumas funções devem ser ocupadas por mulheres, devido à natureza do trabalho. Arrumadeira de motel é uma delas: «As mulheres estão mais habilitadas para isto, têm mais jeito, são mais caprichosas». Miguel Pedro ressaltou não ter nada contra as mulheres, mas considerou 120 dias de licença um prazo exagerado. «pois o empresário não pode admitir outra pessoa para aquela função ocupada por uma gestante. Evitar estas contratações é apenas uma questão de bom-senso, para o bem da empresa».



As mulheres grávidas ou em idade fértil são sempre preteridas

Arquivo 13/11/87

Arquivo 18/03/88



Andraus acha «um exagero» e Pochmann não vê risco de falência



Dieese culpa o empresariado

A redução de oferta de trabalho para mulheres «é uma reação empresarial, organizada para contrargumentar os ganhos sociais conquistados pelos trabalhadores na Constituinte». A opinião é do economista responsável pelo Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicas (Dieese), Márcio Pochmann.

A participação da mulher no mercado de trabalho não é majoritária. Dos 474 mil e 157 trabalhadores do Distrito Federal que têm carteira assinada, apenas 139 mil e 800 são mulheres, correspondendo a 29,5%. O comércio é o setor que mais emprega mulheres, totalizando 32,1%. Nos serviços gerais estão 31,2% da mão-de-obra feminina, seguindo-se a administração pública, onde 26,8% dos servidores são mulheres. A indústria absorve menos, pois apenas 14,1% dos trabalhadores são do sexo feminino.

«Os empresários não têm interesse em empregar mulheres; elas só atuam naquelas funções que se faz necessário o trabalho feminino», ressaltou Márcio Pochmann. Para ele, a ampliação de 87 para 120 dias de licença onera as empresas, pois quem custeia é a Previdência Social, mas cria problemas para as que se utilizam da rotatividade de mão-de-obra e que empregam mais mulheres. A fatia da oferta de trabalho destinada às mulheres é inferior a um terço do total do mercado. «A mulher só ocupa funções em que trabalha melhor que o homem», salienta Márcio.

Contrariando a opinião dos empresários, Márcio Pochmann destaca que um aumento de 33 dias

de licença para as gestantes não irá levar qualquer empresa à falência. «É superestimar o papel da mulher no mercado de trabalho». Segundo ele, o empresariado sempre usou este tipo de justificativa. Quando foi decretada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Governo de Getúlio Vargas, em 1947, foi um choque para os empresários, que reagiram na tentativa de revogar a medida, logo absorvida. Em 62 ocorreu o mesmo, quando foi concedido o 13º salário».

Desta vez, ressaltou Márcio, o empresariado acredita que ainda existem chances de os avanços sociais dos trabalhadores serem contidos. «Esta é uma estratégia patronal para possibilitar uma contraproposta, junto aos constituintes, com vistas a negociar outros ganhos maiores dos trabalhadores. O que pesa para as empresas não é a licença-maternidade, mas a redução da jornada de trabalho, 30% do adicional noturno, turnos de seis horas e as demais conquistas da classe».

Para Márcio Pochmann, não serão reações isoladas do empresariado que irão prejudicar os avanços sociais da Constituinte. Márcio acredita que as grandes empresas estão sentindo mais o impacto do que as pequenas, médias e micros. Quanto às argumentações de alguns empresários de que a licença-maternidade irá levar algumas empresas à falência, ou mesmo que provocará uma redução de investimentos estrangeiros no País, Márcio pergunta: «Manter os 87 dias altera este quadro? Aumenta os investimentos?»

Quase meio ano de paralisação

Uma licença-maternidade de 120 dias, se complementada por um mês de férias e 15 dias de amamentação, corresponde a quase meio ano de paralisação, o que inviabiliza a produtividade das pequenas, médias e microempresas. Esta é a opinião do presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, Nuri Andraus, que considerou exagerado o prazo da licença pós-parto aprovado pela Constituinte. A primeira reação do empresariado é reduzir a oferta de trabalho para as mulheres, ressaltou Andraus, «o que levará a uma desvalorização da mão-de-obra feminina».

Oitenta por cento das empresas brasileiras são consideradas pequenas, médias e micros. Quem utiliza cerca de 10 trabalhadores, sendo parte deste contingente feminino, terá uma ruptura no ritmo de

produção cada vez que uma gestante entrar de licença-maternidade, salientou Nuri Andraus. A saída para as pequenas empresas, segundo ele, é optar pelo trabalho masculino.

Nuri Andraus afirmou que os 120 dias foram aprovados porque o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo já vinha concedendo ganho de causa deste prazo para gestantes, baseado em acordos coletivos. «Mas a realidade do restante do País é diferente, pois em locais como o Nordeste, os microempresários não adotarão tal medida». Na opinião de Andraus, a aprovação da licença-maternidade irá reduzir os investimentos estrangeiros no Brasil. «Se pelo menos a mão-de-obra brasileira fosse excepcional, mas não é, e nós nos desqualificamos perante os demais países da América Latina», concluiu.

Menor de 7 anos afogado na piscina

Apesar do esforço do salva-vidas João Batista Oliveira, o menor Leandro Siqueira Senna, 7 anos, que se afogou quando brincava na Piscina de Ondas do Parque Pithon Farias, morreu ontem a caminho do Hospital de Base de Brasília. Rita de Cássia Brito, 19 anos, e Adelina Batista Franco, 20 anos, responsáveis por Leandro, somente o vigiavam à distância.

O delegado Francisco Feitosa Dias, titular da 1ª DP (Asa Sul), determinou instauração de inquérito para apurar responsabilidades. Na entrada da área cercada da piscina existe uma placa com a advertência: «Crianças menores de 12 anos, só acompanhadas dos pais ou responsáveis».

Jaime Bispo de Almeida, gerente da Piscina de Ondas, pertencente à empresa Pure-Water, do engenheiro André Bastionon, revelou ontem que não faltou assistência ao menino Leandro Siqueira Senna, a partir do momento em que o salva-vidas percebeu que ele estava em dificuldades. A parte mais funda da piscina, de acordo com Jaime, é de 1m80. A criança, ao ser retirada, tinha atingido a parte que tem 1m10 de profundidade. Fora da água, explicou o gerente da Pure-Water, Leandro passou a receber massagens e respiração boca-a-boca, aplicadas pelo salva-vidas.

Na ambulância do Parque da Cidade, dirigida por Edson Luiz Nascimento, o menor Leandro Siqueira Senna, morreu. Rita de Cássia e Adelina Batista Franco, residentes na Ceilândia, estavam apavoradas quando conversavam com os policiais da 1ª DP. Segundo elas, o garoto que morreu estava sendo criado por uma tia que mora no lote 45, conjunto C, da QNM 18, cujo nome elas nem conseguiram lembrar. Rita e Adelina disseram que quando a tia de Leandro soube que elas iriam passear na Piscina de Ondas, pediu que levassem o sobrinho para se distrair um pouco, e como já estava acertada a inclusão de duas crianças, uma de três e outra de cinco anos, concordaram com o apelo da amiga.

Apesar de não estarem brincando na água, Rita de Cássia Brito e Adelina Batista Franco, disseram aos agentes da delegacia da Asa Sul que olhavam o menino à distância, uma vez que a piscina não estava cheia de gente e não dava para perderem Leandro de vista. O corpo de Leandro, após passar pelo Hospital de Base de Brasília, foi transportado para o Instituto de Medicina Legal.

Colisão mata três perto de Corumbá

A colisão entre a carreta Scania-Wabis de placas XC 8422-DF, com o caminhão caçamba carregado de areia, ON 9596-DF, que ocorreu por volta das 22h00 de ontem, entre os quilômetros 57 e 58 da BR-70 (Brasília-Belém), perto de Edilândia, município da cidade goiana de Corumbá, causou a morte de três pessoas. Natalício Francisco de Oliveira e Vicente José de Faria, respectivamente motoristas da carreta e da caçamba, e Nascimento Eustáquio de Oliveira, que viajava de carona no último caminhão, morreram instantaneamente.

Como o local desse acidente ainda não tinha sido sinalizado, a camioneira Orlandim Machado da Costa, 32 anos, para não entrar na traseira da jamanta, saiu para o acostamento e rolou com o caminhão Mercedes-Benz, CM 3050-DF, pela ribanceira, perto da ponte do rio Pixuá. A motorista foi internada no Hospital de Base de Brasília (HBB), com fratura de crânio.

Apesar de ser rodovia federal, a BR-70 até Corumbá não tem fiscalização de patrulheiros da Polícia Rodoviária. Por isso, a colisão entre os caminhões foi atendida por equipes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Enquanto os PMs sinalizavam o trecho de pista para evitar que se repetisse o que havia ocorrido com Orlandim Machado da Costa, um perito da Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do DF encarregou-se de fazer o levantamento técnico para encontrar as causas que provocaram o acidente. Só depois que esse trabalho encerrou, foi que a equipe de bombeiros entrou em ação e resgatou os corpos de Natalício Francisco de Oliveira, Vicente José de Faria e de Nascimento Eustáquio de Oliveira, que ficaram presos entre as ferragens dos caminhões.

Dentro de dez dias, segundo a polícia, é que ficará pronto o laudo que a Criminalística expedirá, com as causas determinantes do acidente. Contudo, de acordo com os patrulheiros da PM que atenderam o local do acidente, o que pode ter acontecido foi que um dos pesados autos, ao se desviar de um obstáculo, invadiu a pista de sentido contrário, sendo, então, inevitável o desastre. Os corpos das três vítimas entraram na manhã de ontem no Instituto de Medicina Legal (IML).

Sobre o acidente envolvendo o caçamba dirigido por Orlandim Machado da Costa, os patrulheiros da PM disseram que, pelas informações das pessoas que presenciaram sua queda na ribanceira, a coragem da mulher em dar o golpe brusco na direção do Mercedes-Benz evitou que ocorresse mais mortes, já que na pista havia diversas pessoas perto dos caminhões que tinham colidido. A ocorrência dos desastres foi registrada pela delegacia da cidade de Corumbá.